



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 4149/2017

“Republica por Incorreção”

**“ALTERA O DECRETO 4060/2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ em
SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado inciso “III” do artigo 1º do Decreto 4060/2017,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

**III- Rosilene Gomes da Silva Farias – Advogada – “Assessora Jurídica
do Município: OAB-MS– sob o nº”. 17.582”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a data do dia 07 de fevereiro de 2017, e revogando as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 13 de fevereiro de 2017.

GEOVANE SEVERO

Vice- Prefeito Municipal em Substituição Legal.